



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
Capão Raso – Curitiba PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Fundação Estatal De Atenção À Saúde – Feas

Dispensa de Licitação

nº 002/2022

Objeto: Aquisição emergencial de contraste não iônico.

Órgão Requisitante: Compras

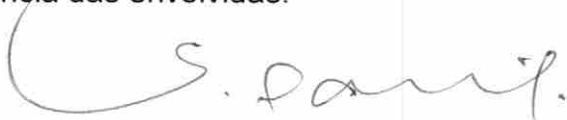
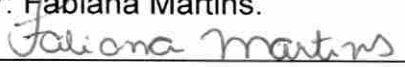
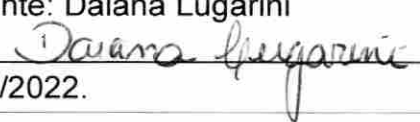
Data Da Abertura: 05/01/2022.

Seq. TASY 2282



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 003/2022.
Modalidade	Dispensa de Licitação
Critério	Lei 8.666/93, artigo 24, Inciso IV e V.
Objeto	Aquisição emergencial de contraste não-iônico.
Justificativa:	A presente aquisição visa atender, de maneira contingencial, a necessidade emergencial de ofertar exames de imagem necessários a atendimentos ofertados aos usuários do SUS e é de suma importância para o funcionamento das instituições sob a demanda da Feas.
Valor	R\$ 39.000,00
Prazo de entrega	Imediata.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil) conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 05/01/2022.	
 Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados as servidoras Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1427) e Daiana Lugarini (matrícula funcional n.º 104) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência das envolvidas. Em: 05/01/2022.	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Fabiana Martins. Ass.:  05/01/2022.	Suplente: Daiana Lugarini Ass.:  05/01/2022.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
Capão Raso – Curitiba PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESA

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor Geral da Feas, com fundamento no inciso III do artigo 13 de seu Estatuto, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o Processo Administrativo n.º 003/2022, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 05 de janeiro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
Capão Raso – Curitiba PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicito a instauração de processo de dispensa de licitação para contratação com as empresas

1) "1000Medic Distrib. Import. Exportadora de Medic. Ltda.", pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lídio Oltramari, nº 1796, Fraron, Pato Branco, PR, CEP 85.503-381, inscrita no CNPJ nº 05.993.698/0001-07;

com fundamento no artigo 24, inciso IV e V, da Lei 8.666/93 (critério de emergência e pregão anterior deserto e/ou fracassado).

1) Do Objeto:

Aquisição emergencial de contraste não-iônico.

2) Da justificativa para a aquisição

Esta aquisição se faz necessária para atender, de maneira contingencial, a necessidade emergencial de ofertar exames de imagem necessários a atendimentos ofertados aos usuários do SUS internados nas unidades sob a gestão da Feas. Exames utilizados em inúmeros pacientes.

Neste sentido, a Coordenadora de Compras da Feas fez justificativa em que explana que o contraste auxilia na realização de exames de imagem para melhorar a diferenciação entre tecidos ou estruturas de composição diferente no corpo, melhorando a interpretação do resultado e garantindo diagnósticos mais precisos. Assim, a fim de atender a demanda das unidades Feas faz-se necessária a presente aquisição de forma emergencial.

Informa também a situação que ocasionou o desabastecimento dos estoques da Feas, culminando no quase esgotamento dos produtos (a íntegra do documento encontra-se em anexo), a saber, o aumento do consumo advindo da pandemia e uma vez que os contrastes restaram desertos e/ou fracassados no

Pregão Eletrônico nº 143/2021, acrescido da morosidade habitual do novo processo licitatório que já está em andamento (fase interna ou preparatória).

Ou seja, o planejamento de compra anual destes itens ficou prejudicado perante o cenário pandêmico e as atribuições da Feas daí advindas. Esta situação é confirmada pelos relatórios de estoque e consumo destes produtos que seguem em anexo. Ademais ao constatar que o Registro Ordinário não supriria a demanda, imediatamente iniciou-se cotações para realização de novo processo licitatório.

Neste sentido, a presente situação de emergência não é fruto de falta de planejamento da Feas. É neste cenário que não se pode mais aguardar o fim do trâmite licitatório, sob risco de ocasionar sérios prejuízos à saúde pública. Principalmente por se tratar de sensíveis itens aplicados nos atendimentos hospitalares.

3) Da justificativa do Pedido de Dispensa:

Justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a presente contratação se enquadra no inciso IV e V do artigo 24 da Lei 8.666/93, uma vez que houve o prejuízo do planejamento da Feas e a impossibilidade de aguardar o fim do trâmite licitatório, e portanto a emergencialidade da aquisição dos produtos. Eis o detalhamento destas razões:

- Da necessidade de proporcionar a continuidade do atendimento aos pacientes do SUS nas unidades geridas pela Feas, ofertando os insumos necessários para oferta de atendimento de qualidade;
- Do planejamento anual da compra do item ter sido prejudicado dado o aumento do consumo em cenário pandêmico; e morosidade habitual da conclusão do certame licitatório;
- De a presente aquisição ser suficiente para atender a demanda da Feas, sem ocasionar prejuízo à saúde pública, até que se conclua tal processo licitatório para normalização do planejamento e realização das compras programadas;

- De que os medicamentos restaram desertos e/ou fracassados no Pregão nº 143/2021;
 - Ademais, cabe informar que os itens desta aquisição serão fornecidos por empresas devidamente habilitadas, que mantêm sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como ofertam itens devidamente aprovados pela ANVISA, conforme publicações autorizatórias em Diário Oficial, que seguem em anexo;
 - Outrossim, os preços constantes neste processo de dispensa estão de acordo os praticados no mercado conforme referencial de preços.

Tendo em vista as razões acima expostas reafirmo a decisão pela adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, uma vez que o tempo requerido pelas demais modalidades licitatórias invariavelmente acarretariam prejuízo não só à Administração Pública, mas principalmente à saúde dos usuários do SUS atendidos por esta Fundação, sujeitos de direito de sua atenção e razão maior de sua existência.

4) Da escolha da Instituição:

Recebemos proposta de preços de várias empresas. Escolheu-se a proposta apresentada pela empresa "1000Medic Distrib. Import. Exportadora de Medic. Ltda", tendo em vista o **menor preço** ofertado entre os orçamentos, além da total adequabilidade da proposta frente as necessidades da Feas, sem olvidar da disponibilidade de fornecimento imediato do produto, além da regularidade sanitária das empresas e dos itens.

5) Dos valores:

	Item	Qntd.	Empresa	Valor Unitário	Total
1	Contraste Não-Iônico de baixa osmolaridade (Iodo 300-370 mg/ml) fr-amp 50ml	1.200	1000Medic Distrib. Import. Exportadora de Medic. Ltda.	R\$ 32,5000	R\$ 39.000,00

Valor Total	R\$ 39.000,00
-------------	---------------

6) Das outras cotações:

As demais cotações apresentam-se com preços superiores ao acima expostos e escolhidos neste processo. Todos os detalhes encontram-se na planilha comparativa e respectivos orçamentos anexados ao feito.

7) Do atendimento dos requisitos do parágrafo único do artigo 26 da Lei 8.666/1993:

Com vistas a atender aos requisitos exigidos pelo parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666./93, demonstra-se:

- Que a razão da escolha pelas empresas citadas está pautada em sua disponibilidade de fornecer os insumos objeto deste feito, dentro do cronograma apresentado pela Feas, atendendo aos prazos, bem como as demais condições apresentadas;
- Com relação às propostas, demonstram-se como as mais vantajosas à Feas, na medida em que os valores contratados são inferiores aos propostos pelas demais empresas, conforme referencial de preços anexo aos autos, além de sua total adequabilidade.
- Ademais, constatou-se que os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

8) Do Fiscal e Gestor do contrato:

Ficam designadas as servidoras Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1427) e Daiana Lugarini (matrícula funcional n.º 104) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência das envolvidas.

Curitiba, 05 de janeiro de 2022.


Fabiana Martins

Coordenadora de Compras

Termo De Referência

1. Objeto:

Aquisição emergencial de contraste não-iônico.

2. Fundamentação Simplificada.

Lei 8.666/93 art. 24, IV e V.

3. Justificativa simplificada

Consumo aumentado. Registro de preços ordinário não atendeu a demanda. Processo Licitatório nº 143/2021 deserto e/ou fracassado. Iniciou-se novo processo licitatório que está em andamento (fase interna). Estoques em níveis críticos. Não necessidade, oportunidade ou vantagem de confecção de contrato. Entrega imediata e integral.

4. Descrição resumida da solução apresentada (descritivo técnico dos produtos; quantidades):

Item 01: Código 211715 [BR0268466] – Contraste Não-Iônico de baixa osmolaridade (Iodo 300-370 mg/ml) fr-amp 50ml
Quantidade: 1.200 fr-amp.

5. Requisitos da contratação; Critérios de medição e pagamento.

1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.



3. Quando for cotado Medicamento Genérico, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.
4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.
7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.
8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

9. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir

discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais.

As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

15. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

16. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

17. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

18. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

19. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

20. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

20.1. Sede administrativa da Feas: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 2.º andar, bairro Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81.130-160.

20.2. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

20.3. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;



20.4. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

21. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

22. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato através dos e-mails informados com pedido de esclarecimento.

24. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

6. Documentos Exigidos para a Classificação das propostas

1. **Autorização de funcionamento da proponente**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

Para atendimento dos itens abaixo, as distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, juntamente aos comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da



referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

2. **Licença sanitária da proponente** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

3. **Certificado de registro do produto no ministério da saúde** (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

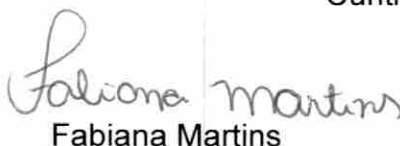
4. **Registro Ou Inscrição Da Empresa Licitante no Conselho Regional de Farmácia**, dentro de seu prazo de validade.

7. Do Pagamento

5.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada.

5.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

Curitiba, 05 de janeiro de 2022.



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Contraste Não-Iônico ID 198353768 para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código Tasy	Código BR	Medicamento	Especificação	Quantidade PE 143/2021	Quantidade Direta	Johnny Felipe Contesini de Oliveira Ltda. CNPJ: 85.081.446/0001-40	1000Medic Distrib. Import. Exportadora de Medic. Ltda. CNPJ: 05.993.698/0001-07	Mediton Farmaceutica Ltda. CNPJ: 29.614.830/0001-90	Multirad Com. De Mat. Hospitalar Ltda. CNPJ: 87.001.756/0001-33	Ata de Registro de Preços Nº 0410/2021 PE nº 107/2021	Último Preço	Preço Máximo PE 143/2021	Menor Preço	Valor Total
1	211715	BR0268466	Contraste Não-Iônico de baixa osmolaridade (lodo 300-370 mg/ml) fr-amp 50ml	fr-amp	4.000	1.200	53.6500	32.5000	42.0000	49.0000	40.0000	32.5000	30.6000	32.5000	39.000.0000
TOTAL														32.5000	39.000.0000

Valor total apresentado R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

Curitiba, 17 de dezembro de 2021.

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

cliente,

Deise Sueli de Pietro Caputo
Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

RECEBIDO EM 20/12/21

Nome: Minelle

Assinatura: Minelle

Matricula: 1822 Feas

De



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 366 - Compras

17 de dezembro de 2021.

De: Coordenadora de Compras/Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação/Feas

Referente: Aquisição emergencial de Contraste Não-lônico de baixa osmolaridade (Iodo 300-370mg/ml) frasco-ampola 50 ml [BR0268466].

Faz-se necessária a presente aquisição, de forma emergencial, uma vez que o medicamento **Contraste Não-lônico de baixa osmolaridade (Iodo 300-370mg/ml) frasco-ampola 50 ml [BR0268466]** restou fracassado no Processo Licitatório n.º 143/2021, modalidade Pregão Eletrônico.

Informo que o contraste auxilia na realização de exames de imagem para melhorar a diferenciação entre tecidos ou estruturas de composição diferente no corpo, melhorando a interpretação do resultado e garantindo diagnósticos mais. Assim, a fim de atender a demanda das unidades Feas faz-se necessária a presente aquisição de forma emergencial.

Informo ainda que em pesquisa de preços para a elaboração do presente referencial o item apresentou valor acima do estimado como máximo no pregão 143/2021 devido aos aumentos dos itens em decorrência da pandemia.

Foi escolhida para fornecer o item do presente feito a empresa 1000Medic Distrib. Import. Exportadora de Medic. Ltda. CNPJ: 05.993.698/0001-07, pois possui o medicamento para entrega única e imediata e a proposta encontra-se em conformidade com os preços de mercado.

Informo que não há necessidade de firmar contrato com a empresa, pois será entrega única e imediata. E, ainda, o presente quantitativo visa suprir as necessidades da Feas pelo período de 90 dias ou até a finalização de novo processo licitatório.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva
ID: 25779
N Pregão: 140.2021
Processo n: 140.2021
Título: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais relacionados a crachás de identificação
Início sessão: 16/11/21 - 09:00h

Início acolhimento: 28/10/21 - 08:00h
Limite acolhimento: 16/11/21 - 08:30h
Abertura propostas: 16/11/21 - 08:40h

Seq.	Cód.	Descrição	Qtde.	Status
4	643	ANFOTERICINA B 50MG FRASCO-AMPOLA [BR0268395]	250	Fracassado
Motivo: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa manteve proposta de preços acima do máximo permitido em edital de embasamento.				
11	211715	CONTRASTE NÃO-IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE (TODO 300-370 MG/ML) FRASCO-AMPOLA 50 ML	4000	Fracassado
Motivo: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa manteve proposta de preços acima do máximo permitido em edital de embasamento.				
17	1582	EPINEFrina 1mg/ml (1:1000) ampola 1ml [BR0268255]	20000	Fracassado
Motivo: resolveu-se por desclassificar todas as propostas para este item, uma vez que as empresas mantiveram propostas de preços acima do máximo permitido em edital de embasamento.				

Fechar

Imprimir

Emitido em: 04/01/22 - 09:28:31



Extrato de itens cancelados, fracassados e desertos

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva
ID: 25910
N Pregão: 143.2021
Processo n: 143.2021
Título: Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos
Início sessão: 25/11/21 - 09:00h

Início acolhimento: 10/11/21 - 08:00h
Limite acolhimento: 25/11/21 - 08:30h
Abertura propostas: 25/11/21 - 08:40h

Fechar

Imprimir

Emitido em: 04/01/22 - 14:18:25

13

Saldo de Estoque

Cód. Material	Disponível	
211715 Contraste Não-Iônico de baixa osmolaridade (Iodo 300-370 mg/ml) frasco-ampola 50 ml [BR0268466]	564,00	
		<u>Total</u>
		<u>Total (1)</u>
		564,00

14

FEAS - Curitiba
Consumo Mensal por Centro de Custo
De 01/2021 ate 12/2021

Parâmetros Seleccionados:
 Material=Contraste Não-lônico de baixa osmolaridade
 (lodo 300-370 mg/ml) frasco-ampola 50 ml [BR0268466]

(Soma Período)

Consumo

Cod. Descrição	Quant	Valor	Cod. Descrição	Quant	Valor
01/01/2021			[BR0268466]		
211715 Contraste Não-lônico de ba osmolaridade (lodo 300-370 mg/ml) frasco-ampola 50 ml [BR0268466]	291,00	8.256,52		398,00	12.933,89
	291,00	8.256,52	01/12/2021		
01/02/2021			211715 Contraste Não-lônico de baixa osmolaridade (lodo 300-370 mg/ml) frasco-ampola 50 ml [BR0268466]	223,00	7.247,23
211715 Contraste Não-lônico de baixa osmolaridade (lodo 300-370 mg/ml) frasco-ampola 50 ml [BR0268466]	301,00	8.909,24		223,00	7.247,23
	301,00	8.909,24	Total Geral :		
01/03/2021				4.224,00	134.028,64
211715 Contraste Não-lônico de baixa osmolaridade (lodo 300-370 mg/ml) frasco-ampola 50 ml [BR0268466]	262,00	8.014,03			
	262,00	8.014,03			
01/04/2021					
211715 Contraste Não-lônico de baixa osmolaridade (lodo 300-370 mg/ml) frasco-ampola 50 ml [BR0268466]	324,00	10.141,14			
	324,00	10.141,14			
01/05/2021					
211715 Contraste Não-lônico de baixa osmolaridade (lodo 300-370 mg/ml) frasco-ampola 50 ml [BR0268466]	397,00	12.729,25			
	397,00	12.729,25			
01/06/2021					
211715 Contraste Não-lônico de baixa osmolaridade (lodo 300-370 mg/ml) frasco-ampola 50 ml [BR0268466]	454,00	14.691,70			
	454,00	14.691,70			
01/07/2021					
211715 Contraste Não-lônico de baixa osmolaridade (lodo 300-370 mg/ml) frasco-ampola 50 ml [BR0268466]	340,00	11.027,81			
	340,00	11.027,81			
01/08/2021					
211715 Contraste Não-lônico de baixa osmolaridade (lodo 300-370 mg/ml) frasco-ampola 50 ml [BR0268466]	407,00	13.209,41			
	407,00	13.209,41			
01/09/2021					
211715 Contraste Não-lônico de baixa osmolaridade (lodo 300-370 mg/ml) frasco-ampola 50 ml [BR0268466]	489,00	15.884,37			
	489,00	15.884,37			
01/10/2021					
211715 Contraste Não-lônico de baixa osmolaridade (lodo 300-370 mg/ml) frasco-ampola 50 ml [BR0268466]	338,00	10.984,05			
	338,00	10.984,05			
01/11/2021					
211715 Contraste Não-lônico de baixa osmolaridade (lodo 300-370 mg/ml) frasco-ampola 50 ml	398,00	12.933,89			

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Pedido Cotação Contraste

De : Jefferson Oliveira <jefferson@raiomedic.med.br>
Assunto : Re: Pedido Cotação Contraste
Para : Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 16 de dez de 2021 15:59

2 anexos

Boa tarde Sra Jane

Segue em anexo orçamento para compra direta

Prezados clientes, amigos e parceiros

Comunicamos que estaremos em férias coletivas
 de 23/12/2021 à 02/01/2022, retornando às nossas
 atividades normais em 03/01/2022.

Pedimos a gentileza de anteciparem seus pedidos, afim de não ficarem desabastecidos!

Aproveitamos para agradecer a parceria dedicada à nossa empresa neste ano.
 Desejamos a vocês Boas Festas e um Ano novo com muita Alegria e Saúde!

Jefferson Rodrigo Contesini Oliveira
 Departamento Comercial - Setor Público e Privado
 Phone: +55 41 3376-0056
 Direto: +55 41 3513-9313
 Mobile: +55 41 9645-1011
 E-mail: vendas@raiomedic.med.br
 E-mail: vendas@raiomedic.com.br
 jefferson.rodrigo.contesini.de.o
 Visite: www.raiomedic.com.br
 Rua São José, 3815 | Bairro São Cristóvão | CEP 83.040-230 | São José dos Pinhais - PR



"Entrega o teu caminho ao SENHOR; confia nele, e ELE tudo fará." (Salmos 37:5)

Em qui., 16 de dez. de 2021 às 09:11, Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Jefferson,

será por Compra Direta.

Atenciosamente,

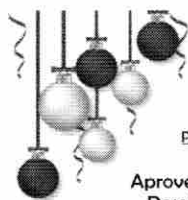


Jane Pagliarini
 Assistente Administrativo
 Setor Compras
 (41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Jefferson Oliveira" <jefferson@raiomedic.med.br>
Para: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021 9:05:48
Assunto: Re: Pedido Cotação Contraste

Bom dia Jane

Como será a aquisição destes contrastes, compra direta ou licitação
???



Prezados clientes, amigos e parceiros

Comunicamos que estaremos em férias coletivas
de 23/12/2021 à 02/01/2022, retornando às nossas
atividades normais em 03/01/2022.

Pedimos a gentileza de anteciparem seus pedidos, afim de não ficarem desabastecidos!

Aproveitamos para agradecer a parceria dedicada à nossa empresa neste ano.
Desejamos a vocês Boas Festas e um Ano novo com muita Alegria e Saúde!



Jefferson Rodrigo Contesini Oliveira
Departamento Comercial - Setor Público e Privado
Phone: +55 41 3376-0056
Direto: +55 41 3513-9313
Mobile: +55 41 9645-1011
E-mail: vendas@raiomedic.med.br
E-mail: vendas@raiomedic.com.br
jefferson.rodrigo.contesini.de.o

Visite: www.raiomedic.com.br

Rua São José, 3815 | Bairro São Cristóvão | CEP 83.040-230 | São José dos Pinhais - PR



"Entrega o teu caminho ao SENHOR; confia nele, e ELE tudo fará." (Salmos 37:5)

Em qui., 16 de dez. de 2021 às 08:52, Compras Feaes
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Meu nome é Jane Pagliarini, atuo como assistente no setor de compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Administramos, entre outras unidades, o Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, localizado em Curitiba.

Solicito orçamento do item:

**CONTRASTE NÃO-IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE (IODO 300-370 MG/ML) FRASCO-AMPOLA
50ML - 1200 Frasco / Ampola**

Trata-se de Compra Direta.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente,



São José dos Pinhais, 16 de dezembro de 2021

A

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

ORÇAMENTO COMPRA DIRETA

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNI	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contraste não iônico de baixa osmolaridade (iodo 300 mg/ml frasco 50ml - Apresentação: Iopamirom 300mg/ml frasco 50ml)	Bracco	fr	1200	53,65	64.380,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$						64.380,00

Condições de Fornecimento:

Prazo de entrega: em até 4 dias

Prazo de pagamento até 30 dias

Frete CIF

Validade da proposta 30 dias

85.081.446/0001-40

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
FANTASIA RAIOMEDIC

RUA SÃO JOSÉ, 3815 - SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 83040-230 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

Jefferson Rodrigo Contesini De Oliveira



RAIOMEDIC EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO (RAZÃO SOCIAL: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - ME)
CNPJ: 85.081.446/0001-40 - Inscrição Estadual: 101.89501-77 Rua São José, 3815 - Bairro São Cristóvão - CEP 83040-230
São José dos Pinhais/PR - Fone/Fax: +55 (41) 3376-0056 - E-mail: vendas@raiomedic.com.br - Site: www.raiomedic.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.081.446/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAIOMEDIC REPRESENTACOES COMERCIAIS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 3815	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 83.040-230	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
--------------------------	---	--	-----------------

E-MAIL ELETRÔNICO JOHNNY@RAIOMEDIC.MED.BR	TELEFONE (41) 3376-0056
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2021** às **16:16:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

De: rodrigo@mediton.com.br <rodrigo@mediton.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 09:53

Para: rodrigo@mediton.com.br

Assunto: RES: Pedido Cotação Contraste

A indústria ainda não me confirmou se consegue faturar o de 50 ml.

Sendo assim, realizei 2 cotações apenas para caráter de comprovação..

Temos atualmente em estoque e a pronta entre em 2 dias uteis o contraste de 300mg/100ml.

A cotação que estou encaminhando de 50 ml é apenas para comparar um produto e o outro, mas informo que ela ainda não está validada.



Rodrigo Kienen CRF 25.728
MEDITON FARMACÊUTICA LTDA.
(+55) 46 3224-2696
rodrigo@mediton.com.br

De: rodrigo@mediton.com.br <rodrigo@mediton.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 09:06

Para: 'Compras Feaes' <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Assunto: RES: Pedido Cotação Contraste

Prezada Jane, bom dia.

Até quando podemos mandar a cotação?

Vou entrar em contato com o fabricante para tentar garantir um melhor valor.

Att.



Rodrigo Kienen CRF 25.728
MEDITON FARMACÊUTICA LTDA.
(+55) 46 3224-2696
rodrigo@mediton.com.br

De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 08:53

Para: rodrigo@mediton.com.br

Assunto: Pedido Cotação Contraste

Bom dia,

Meu nome é Jane Pagliarini, atuo como assistente no setor de compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Administramos, entre outras unidades, o Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, localizado em Curitiba.

Solicito orçamento do item:

CONTRASTE NÃO-IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE (IODO 300-370 MG/ML) FRASCO-AMPOLA 50ML - 1200 Frasco / Ampola

Trata-se de Compra Direta.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente,



Jane Pagliarini

Assistente Administrativo

Setor Compras

(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

PATO BRANCO, 14 DE NOVEMBRO DE 2021

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

REFERENTE AO:
COTAÇÃO CONTRASTE

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	V UNIT.	V. TOTAL
1	1200	CONTRASTE NÃO-IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE (IODO 300 MG/ML) FRASCO-AMPOLA 50ML	FRASCO	ULTRAVIST - BAYER	R\$ 42,0000	R\$ 50.400,00

VALOR TOTAL PARA ESTA PROPOSTA
CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS

R\$ 50.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: SEM VALIDADE

PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS.

PRAZO PARA ENTREGA: ENTREGA EM 02(DUAS PARCELAS) 1ª EM JANEIRO E 2ª EM FEVEREIRO. ATÉ 10 (DEZ) DIAS DO RECEBIMENTO DA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EXCLUSIVAMENTE EMITIDA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR;

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL -- AG. 0495-2 -- C/C 79191-1

PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL.

O PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

NO PREÇO COTADO JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM TRANSPORTES E DESLOCAMENTOS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.

DECLARAMOS QUE O OBJETO COTADO ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RELATIVAS À ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS, INCLUSIVE TÉCNICAS E QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

MEDITON
FARMACÊUTICA LTDA

MEDITON FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ 29.614.830/0001-90
RODRIGO KIENEN
RG 8.851.049-6 SSP PR

29.614.830/0001-90
MEDITON FARMACÊUTICA LTDA
AV. BRASIL, 98 - TÉRREO
CENTRO - CEP 85.501-071
PATO BRANCO - PR

28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.614.830/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2018
NOME EMPRESARIAL MEDITON FARMACEUTICA LTDA -		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDITON FARMACEUTICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e cas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 98	COMPLEMENTO TERREOSALA COMERCIAL
CEP 85.501-071	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO@MEDITON.COM.BR		TELEFONE (46) 3224-2696/ (46) 9107-0478
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2021 às 10:15:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Pedido Cotação Contraste**De :** Willian Multirad <willian@multirad.com.br>

qui, 16 de dez de 2021 10:11

Assunto : Re: Pedido Cotação Contraste

2 anexos

Para : Compras Feaes
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc :** Willian Multirad <fiscal@multirad.com.br>

Bom dia, Jane.

Segue em anexo a cotação solicitada.

Atenciosamente.

Willian Daltro
Consultor de Vendas

Email: willian@multirad.com.br

Fone/Fax: (51) 33418000

Cel: (51) 998265184

Acesse nosso site: www.multirad.com.br

Em qui., 16 de dez. de 2021 às 08:53, Compras Feaes
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Meu nome é Jane Pagliarini, atuo como assistente no setor de compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Administramos, entre outras unidades, o Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, localizado em Curitiba.

Solicito orçamento do item:

CONTRASTE NÃO-IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE (IODO 300-370 MG/ML) FRASCO-AMPOLA 50ML - 1200 Frasco / Ampola

Trata-se de Compra Direta.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente,



Jane Pagliarini
Assistente Administrativo
Setor Compras
(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Cotação FEAS - contraste.pdf
635 KB



Porto Alegre 16 de dezembro de 2021.

A

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – PR

ORÇAMENTO

A/C: JANE PAGLIARINI

EMPRESA: Multirad Comércio de Material Hospitalar Ltda.
CNPJ: 87.001.756/0001-33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 096/0649387
ENDEREÇO: Rua Piauí 77, Bairro Santa Maria Goretti Cep: 91.030-320 – Porto Alegre - RS.
TELEFONE/FAX: (51) 3341.8000
E-MAIL: willian@multirad.com.br

Proposta de Preços:

ITEM	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Nome Comercial: ULTRAVIST 300 x 50 ML Princípio Ativo: IOPROMIDA Marca: Bayer Apresentação: 623,40 MG/ML SOL INJ CX 10 FA VD INC X 50 ML Fabricante: Bayer Pharma AG Procedência: Berlim - Alemanha Prazo de Validade do produto: 36 (trinta e seis) meses Registro do Produto MS.: 1.7056.0095.011-6 Código Alfandegário: 3006.3017 Forma Farmacêutica: Solução Injetável Via de administração: Via Intravenosa Acondicionamento: embalagem secundária com 10 frascos – ampola Embalagem: FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária	1200	R\$ 49,00	R\$ 58.800,00

TOTAL: R\$ 58.800,00(CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Prazo de Entrega: 2 dias

Frete: Cif

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

Prazo Pagamento: 30 dias após emissão da nota fiscal

Nos preços cotados estão inclusos todos os custos e despesas, impostos, taxas, frete, dentre outros necessários a perfeita execução do objeto lícito.

Willian Daltro

Consultor de Vendas

51-998265184



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.001.756/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/1980
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MULTIRAD COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTIRAD	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 77	COMPLEMENTO SALA 101 E 201
-----------------------	--------------	-------------------------------

CEP 91.030-320	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA GORETTI	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
-------------------	--	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@MULTIRAD.COM.BR	TELEFONE (51) 3341-8000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2021 às 10:40:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

24
①

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0410/2021

Processo nº 23820.001395/2021-42

Pregão Eletrônico nº 107/2021 - Processo nº 23820.001395/2021-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0410/2021

Validade: 23 de JUNHO de 2021 a 23 de JUNHO de 2022

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC), empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0034-01, com endereço rua Professora Maria Flora Pausewang, s/n, Bairro: Trindade - Florianópolis/SC. CEP 88036-800, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. **Joanita Angela Gonzaga Del Moral**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº. 12.47.428 SSP/SC e do CPF nº 671.939.519-04, nomeada pela Portaria 31, de 18/02/2021 e por seu Gerente Administrativo, Sr. **Michel Maximiano Faraco**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG nº 3488736 SSP/SC e do CPF nº 032.679.279-19, nomeado pela Portaria-SEI nº 91, de 02/06/2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 107/2021, publicada no D.O.U em 22 de junho de 2021, processo administrativo nº 23820.001395/2021-42, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL FARMACOLÓGICO do grupo Medicamentos Contrastes Radiológicos para Unidade do Sistema Cardiovascular (USC) e Diagnóstico por Imagem (UDI), com comodato de 2 (duas) bombas injetoras de contrastes**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 0107/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **1000MEDIC DIST IMPORT EXPORT DE MED LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.993.698/0001-07, sediada na(o) Rua Lídio Ultramari n.º 1796, Bairro: Fraron, Município de Pato Branco, Estado de(o) Paraná, CEP 85503-381, telefone: (46)3224-7700, representada legalmente pelo(a) Sr(a) **Tatiana Trevisan**; brasileira; solteira; CPF: 534.903.201-15; RG: 715938 SSP/MT.

RELAÇÃO DOS ITENS

Item do TR n.º - Descrição - Marca - Quantidade - Unidade - Preço Unitário (R\$) - Preço Total (R\$) / Total Geral (R\$)

Item 1 MEIO DE CONTRASTE RADIOLÓGICO NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLALIDADE (código: 157679)
SOLUÇÃO AQUOSA DE 300 A 320 mg / mL DE IODO. FRASCO AMPOLA DE 50 mL + INSUMOS
P/APLICAÇÃO.

Marca: OMNIPAQUE

1000 f/a(s) - 30,00 (p. unitário) = 30.000,00 (p. total)

Item 3 MEIO DE CONTRASTE RADIOLÓGICO NAO IÔNICO DE BAIXA OSMOLALIDADE (código: 166407)
SOLUÇÃO AQUOSA DE 350 A 370 mg/ mL DE IODO PARA UTILIZAÇÃO EM HEMODINÂMICA.FRASCO
AMPOLA DE 100 mL + INSUMOS P/ APLICAÇÃO.

Marca: OMNIPAQUE

200 f/a(s) - 74,00 (p. unitário) = 14.800,00 (p. total)

Item 4 MEIO DE CONTRASTE RADIOLÓGICO NAO IÔNICO DE BAIXA OSMOLALIDADE (código: 165512)
SOLUÇÃO AQUOSA DE 300 A 320 mg/ mL DE IODO FRASCO AMPOLA DE 100 mL + INSUMOS P/
APLICAÇÃO.

Marca: OMNIPAQUE

8000 f/a(s) - 63,00 (p. unitário) = 504.000,00 (p. total)

Item 5 MEIO DE CONTRASTE RADIOLÓGICO NAO IÔNICO DE BAIXA OSMOLALIDADE (código: 165519)
SOLUÇÃO AQUOSA DE 350 A 370 mg/ mL DE IODO PARA UTILIZAÇÃO EM HEMODINÂMICA.FRASCO
AMPOLA DE 50 mL + INSUMOS P/ APLICAÇÃO.

Marca: OMNIPAQUE

300 f/a(s) - 40,00 (p. unitário) = 12.000,00 (p. total)

TOTAL GERAL: R\$ 560.800,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Não houve a participação de outros órgãos e entidades públicas no presente procedimento licitatório.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. **PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.5. **Contato da Unidade de Contratos do HU/UFSC, TELEFONE: 48 - 3721 8270 ou 8268 - E-MAIL uctconsumo.huufsc@ebserh.gov.br**

8.6. É eleito o Foro da Justiça Federal, *Subseção* Judiciária de de Florianópolis/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Florianópolis/SC, 23 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)

FORNECEDOR

TATIANA TREVISAN

Representante Legal da Empresa

(assinado eletronicamente)

MICHEL MAXIMIANO FARACO

Gerente Administrativo - Ebserh

Membro do Colegiado Executivo

(assinado eletronicamente)

JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL

Superintendente - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA TREVISAN, Usuário Externo**, em 24/06/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Maximiano Faraco, Gerente**, em 25/06/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joanita Angela Gonzaga Del Moral, Superintendente**, em 30/06/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



26



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **14445884** e o código CRC **DD48E2A7**.

Referência: Processo nº 23820.001395/2021-42 SEI nº 14445884

HEMODIÁLISE

ATENDIMENTO	DATA	PACIENTE	TÉCNICO	VALOR
1028065	01/11/2021	MARIO DE OLIVEIRA JUNIOR	MARCIO	R\$ 570,00
1028065	02/11/2021	MARIO DE OLIVEIRA JUNIOR	BEATRIZ	R\$ 570,00
1028065	03/11/2021	MARIO DE OLIVEIRA JUNIOR	MARCIO	R\$ 570,00
1028065	04/11/2021	MARIO DE OLIVEIRA JUNIOR	BEATRIZ	R\$ 570,00
1028381	05/11/2021	CREUSA OLIVEIRA DA SILVA	JESSICA	R\$ 570,00
1028065	05/11/2021	MARIO DE OLIVEIRA JUNIOR	MARCIO	R\$ 570,00
1028336	06/11/2021	MARIA HELENA ALVES PEREIRA	WILERSON	R\$ 570,00
1028389	06/11/2021	AVELINO SERAFIM DE ALMEIDA	LUCICLEIA	R\$ 570,00
1028241	06/11/2021	LUIZ ALBERTO COELHO	JESSICA	R\$ 570,00
1028381	06/11/2021	CREUSA OLIVEIRA DA SILVA	MARCIO	R\$ 570,00
1028065	06/11/2021	MARIO DE OLIVEIRA JUNIOR	MARCIO	R\$ 570,00
1028389	07/11/2021	AVELINO SERAFIM DE ALMEIDA	RENATA	R\$ 570,00
1028241	07/11/2021	LUIZ ALBERTO COELHO	MICHELLI	R\$ 570,00
1028065	08/11/2021	MARIO DE OLIVEIRA JUNIOR	MARCIO	R\$ 570,00
1028241	08/11/2021	LUIZ ALBERTO COELHO	ANA MARIA	R\$ 570,00
15 SESSÕES REALIZADAS				R\$ 8.550,00



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 15 Dezembro 2021 16:36

GERAL

Usuário: Fundação Estatal de Atenção

ITEMS

Código BR: 0268466

Descrição CATMAT: CONTRASTE RADIOLOGICO, APRESENTAÇÃO: NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, DOSAGEM MÍNIMO DE 300MG/ML DE IODO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Compra: 15/12/2020 à 15/12/2021

BPS

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			MÉDIA PONDERADA					
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO		MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO
BR0268466	CONTRASTE RADIOLOGICO, APRESENTAÇÃO: NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, DOSAGEM MÍNIMO DE 300MG/ML DE IODO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INJETÁVEL	FRASCO 50,00 ML	Não	04/02/2021	Pregão	01/03/2021	A	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTO S MEDICO-HOSPITALARES S LTDA	1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS	FUNDACAO ESTADAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)	CURITIBA	PR	4000	32,5000	160,8400	11/2021	32,5000

Observações

"Média Ponderada"

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Faite Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

De

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 15/12/2021 16:32

Comprador

FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 198353768
Contraste Nao Ionico - Compra Direta

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	13/12/2021 10:10:18
Vencimento:	15/12/2021 10:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda CNPJ: 05.993.698/0001-07 PATO BRANCO - PR Thais Fernandes 4632247700 licitacao@1000medic.com.br <u>Mais informações</u>	R\$ 1.000,0000	1 dias após confirmação	17/12/2021	30 ddl	CIF	

Produto	Respostas									
	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
CONTRASTE NÃO- IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE (IODO 300-370 MG/ML) FRASCO-AMPOLA 50 ML Código: 211715 Quantidade: 1200 Frasco/Ampola Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda	Thais Fernandes	13/12/2021 17:54	R\$ 32,5000	R\$ 39.000,0000	70	OMNIPAQUE, GE HEALTHCARE	300 MG I/ML SOL INJ CT FR PLAS TRANS X 50 ML	-	

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000

Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000

Total de Itens da Cotação: 1 Total de Itens Impressos: 1

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

imprimir

voltar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.993.698/0001-07 DUNS®: 897781478
Razão Social: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: 1000MEDIC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/05/2022
FGTS	Validade:	16/01/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/04/2022
Receita Municipal	Validade:	03/03/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/01/2022 15:26:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **05.993.698/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AUTENTICAÇÃO
Conferir com o documento

Em test.º _____ Apresentário, Dou 16
da verdade

Pato
Branco 16 SET. 2020 PR

Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3026-5455
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

1.º OFÍCIO DE NOTAS PATO BRANCO

Labelização de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FSS90961



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Hospital Universitário da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, inscrita pelo CNPJ 78.640.489/0001-53, atesta para os devidos fins, que a empresa: 1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.993.698/0001-07 forneceu o material/produto, referente aos contratos administrativos 181/2019, Pregão Eletrônico 237/2019

Item	Descrição do Material.	Unidade	Quantidade
01	contraste não iônico para injeções em intratecais, com concentração de iodo/ml entre 300 e 320 - frasco com 50ml	FR	710
02	meio de contraste radiológico, não iônico; baixa osmolalidade; concentração de iodo 300mg/ml; forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola 100ml, via de administração intratecal, intravenoso.	FR	580
03	seringa para bomba injetora de contraste, em acrílico, de 200ml de diâmetro interno de 51,5mm, comprimento 20cm.	PC	50

Londrina, 27 de maio de 2020

Declaramos que o fornecimento ocorreu dentro do prazo e de todas as especificações e que este Hospital Universitário não tem nenhum fato que desabone a empresa.


Daiane Vieira Cardoso
Diretora Administrativa


Soraia Martinez da Silva Carmo
Divisão de Material



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.993.698/0001-07 DUNS®: 897781478
Razão Social: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: 1000MEDIC
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 534.903.201-15 Participação Societária: 50,00%
Nome: TATIANA TREVISAN
Número do Documento: 715.938 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 10/11/1987 Data de Nascimento: 08/04/1971
Filiação Materna: MARIA MADALENA TREVISAN
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.505-070
Endereço: TRAVESSA PAULO PEZARICO, 74 - LA SALLE
Município / UF: Pato Branco / Paraná
Telefone: (46) 32247700
E-mail: tatiana@1000medic.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 835.525.379-53 Participação Societária: 40,00%
Nome: MAURICIO POZZA
Número do Documento: 21844381 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 05/09/1995 Data de Nascimento: 20/09/1972
Filiação Materna: IZOLDA VIGANO POZZA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 039.220.129-14
Nome: RENATA BATISTELLO POZZA
Carteira de Identidade: 4.132.045 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 31/01/2012

CEP: 85.504-021
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 1095 - APTO 401 - PINHEIROS
Município / UF: Pato Branco / Paraná
Telefone: (00) 00000000
E-mail: licitacao@1000medic.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 799.961.329-00 Participação Societária: 10,00%
Nome: MAURICIO DENARDI
Número do Documento: 2.855.174-5 Órgão Expedidor: SSP SC
Data de Expedição: 06/02/2003 Data de Nascimento: 15/09/1972
Filiação Materna: AIDE TEREZA SAVARIS DENARDI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.505-100
Endereço: RUA PIONEIRO ALBERTO BRAUN, 1173 - LA SALLE
Município / UF: Pato Branco / Paraná
Telefone: (46) 99030003
E-mail: licitacao@1000medic.com.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/01/2022 às 14:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 534.903.201-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61D4.82E2.F3BA.6090 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

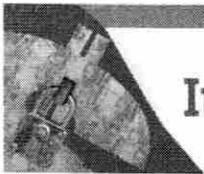
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/01/2022 às 14:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 835.525.379-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61D4.82FD.B743.1117 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/01/2022 às 14:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 799.961.329-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61D4.8319.2690.A145 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE

Empresa **Fácil**

LICENÇA SANITÁRIA

Número 3088

Nome Fantasia: 1000MEDIC

Razão Social: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.993.698/0001-07

Inscrição Municipal: 801956

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s): 3250-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 1721-4/00 - Fabricação de papel, 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 5212-5/00 - Carga e descarga, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

Responsável Técnico:

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA LIDIO OLTRAMARI, 1796,, FRARON

CEP: 85503381

Local e data: Pato Branco, segunda, 12 de julho de 2021

Validade: sábado, 09 de julho de 2022

EDINIA SANDRA BURILE DIRETORA DO DEPART

Secretaria Municipal de Saude

Observação

•

RISCO II

Código de Autenticidade: **215GAJJKAB**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUCIANA VALENDORF VENTURIN

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

05.993.698/0001-07

Endereço Completo

RUA LIDIO OLTRAMARI, 1796 - FRARON CEP: 85.503-381 - PATO BRANCO/PR

Telefone

(46) 3224-7700

Responsável Técnico

CAROLINE SIMIONATO GRANZOTTO

Responsável Legal

TATIANA TREVISAN

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.11.425-1

Data do Cadastro

01/09/2014

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.484503/2014-44

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

39

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

05.993.698/0001-07

Endereço Completo

RUA LIDIO OLTRAMARI, 1796 - FRARON CEP: 85.503-381 - PATO BRANCO/PR

Telefone

(46) 3224-7700

Responsável Técnico

CAROLINE SIMIONATO GRANZOTTO

Responsável Legal

TATIANA TREVISAN

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.11.426-5

Data do Cadastro

01/09/2014

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.480353/2014-15

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Detalhe do Produto: OMNIPAQUE

Nome da Empresa Detentora do Registro	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	CNPJ	00.029.372/0001- 40	Autorização	1.08.396-8
Processo	25351.633483/2010- 30	Categoria Regulatória	Novo	Data do registro	05/12/2011
Nome Comercial	OMNIPAQUE	Registro	183960001	Vencimento do registro	12/2026
Princípio Ativo	IOEXOL			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	CONTRASTES RADIOLOGICOS			ATC	CONTRASTES RADIOLOGICOS
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	300 MG I/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 20 ML CANCELADA OU CADUCA	1839600010017	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/12/2011	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	300 MG I/ML SOL INJ CT FR VD TRANS X 50 ML CANCELADA OU CADUCA	1839600010025	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/12/2011	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	300 MG I/ML SOL INJ CT FR VD TRANS X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1839600010033	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/12/2011	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	300 MG I/ML SOL INJ CT FR PLAS TRANS X 50 ML ATIVA	1839600010041	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/12/2011	24 meses

Princípio Ativo	IOEXOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				

Embalagem	- Primária - FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	Fabricante: GE HEALTHCARE (SHANGAI) CO. LTD. Endereço: ZHANGJIANG HI-TECH PARK - NEWTON ROAD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR Etapas de Fabricação:
Via de Administração	INTRAVENOSA
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	300 MG I/ML SOL INJ CT FR PLAS TRANS X 100 ML ATIVA	1839600010051	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/12/2011	24 meses
6	350 MG I/ML SOL INJ CT FR VD TRANS X 50 ML CANCELADA OU CADUCA	1839600010068	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/12/2011	24 meses
7	350 MG I/ML SOL INJ CT FR VD TRANS X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1839600010076	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/12/2011	24 meses
8	350 MG I/ML SOL INJ CT FR PLAS TRANS X 50 ML ATIVA	1839600010084	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/12/2011	24 meses
9	350 MG I/ML SOL INJ CT FR PLAS TRANS X 100 ML ATIVA	1839600010092	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/12/2011	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
10	300 MG I/ML SOL INJ CT FR PLAS TRANS X 500 ML ATIVA	1839600010106	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/12/2011	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
11	350 MG I/ML SOL INJ CT FR PLAS TRANS X 500 ML ATIVA	1839600010114	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/12/2011	24 meses



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.993.698/0001-07 DUNS®: 897781478
Razão Social: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: 1000MEDIC
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CRF/PR	14813	31/03/2022



A Fundação Estatal de Atenção a Saúde - FEAS
At. Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A Empresa 1000 Medic Distribuidora Imp. Exp. de Medicamentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.993.698/0001-07, Inscrição Estadual nº 90.299.584-64, com sede na Rua Lídio Ultramari, 1.796 – Fraron, na cidade de Pato Branco – PR. Declara, para os devidos fins, bem como, em atenção ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais legislação pertinente, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 17 de Dezembro de 2021.


Tatiana Trevisan
Administradora
RG: 715.938 SSP/MT
CPF: 534.903.201-15
Sócia – Administradora

05.993.698/0001-07
1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMP. EXP.
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA LÍDIO ULTRAMARI, 1796
FRARON - CEP: 85.303-381
PATO BRANCO

PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

01922450

Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



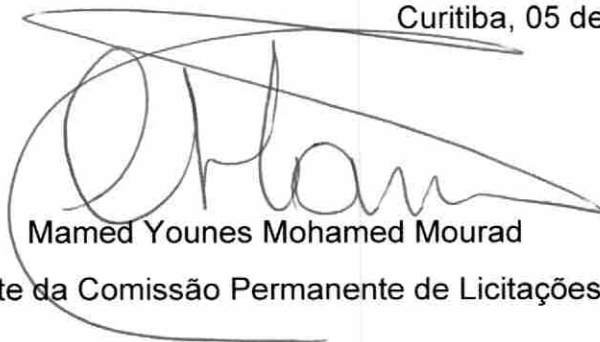
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
Capão Raso – Curitiba PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Declaração De Conformidade Da Habilitação

Declaro que a empresa vencedora cumpriu integralmente os requisitos de habilitação previstos nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 2.028/2011, nada obstando ao prosseguimento do presente expediente.

Curitiba, 05 de janeiro de 2022.



Mamed Younes Mohamed Mourad

Presidente da Comissão Permanente de Licitações Feas

Protocolo: P.A. 003/2022

Parecer: 006/2022 AJUR-FEAS

Ementa: Dispensa emergencial para aquisição de **contraste não-iônico** para atender de maneira contingencial as necessidades das instituições sob a demanda de Feas.

Fundamento: art. 24, incisos IV e V da Lei Federal n.º 8.666/93.

I - Relatório

Trata-se de solicitação de **dispensa (emergencial) de licitação** para a aquisição de **contraste não-iônico**, com a empresa 1000Medic Distrib. Import. Exportadora de Medic. Ltda, CNPJ 05.993.698/0001-07, ao valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

À fl. 01-1 encontra-se declaração do Assessor Financeiro da Feas, informando que existe previsão financeira para fazer frente à despesa objeto do presente expediente.

À fl. 01-2 se apresenta declaração de autorizador da despesa.

Às fls. 02/03 constam requisição para a dispensa e enquadramento da despesa nos incisos IV e V do art. 24 da Lei 8.666/93, termo de referência (fls. 04/09), carta de justificativa (fl. 11), relatório de itens fracassados em pregão (fl. 12), saldo de estoque (fl. 13), consumo mensal (fl.14), bem como cotações (fls. 15/29).

Às fls. 30/44 v. constam documentos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, culminando com declaração de conformidade da habilitação de fl. 45.

Esse é o relatório. Passo à manifestação.

II – Análise

Conforme a justificativa da dispensa de licitação, a contratação tem o objetivo de garantir o fornecimento de contraste não-iônico, que é item emergencial e de suma importância, para as unidades que são administradas pela Feas. Ainda, tal insumo é indispensável para a excelência em diagnósticos nos exames em que há várias camadas de tecidos e órgãos distintos para serem analisados, suprimindo as necessidades da Feas pelo prazo de 90 (noventa) dias. Tal aquisição visa atender, de maneira contingencial, a necessidade emergencial das Unidades sob a gestão da Feas.

Inicialmente, o artigo 37, inciso XXI do texto constitucional estabelece que as compras, alienação de bens, contratação de obras e serviços da Administração Pública devem ser realizadas mediante a abertura de processo licitatório, com tratamento isonômico entre os licitantes, no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

A lei 8.666/93, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, disciplinou no parágrafo único do artigo 1º que: *“subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, sociedades de economia e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios”*.

Portanto, sendo a FEAS uma Fundação Estatal, instituída pelo Município de Curitiba, através da Lei nº 13.663, de 21 de dezembro de 2010, com regime jurídico de direito privado, deverá estar subordinada às regras esculpidas na Lei nº 8.666/93, na aquisição de bens e contratação de serviços.

Dispensa de licitação pela emergência da contratação - Inteligência do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

O artigo 24, inciso IV da lei 8666/93¹ prevê hipóteses em que é possível a dispensa do certame licitatório, como por exemplo, quando instalada uma situação emergencial em que haja urgência de atendimento sob pena de ocasionar prejuízo às pessoas, ou comprometer a prestação de serviços públicos.

No que tange ao conceito de emergência, convém destacar o ensinamento do doutrinador Marçal Justen Filho:

“No caso específico de contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para o seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício desses valores”.²

Pietro:



Na mesma linha de raciocínio, ensina a doutrinadora Maria Sylvia Zanella di

¹Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

² Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª ed.; São Paulo: Dialética, 2005, p. 238.

“O enfoque, portanto, delimitador da definição de urgência e emergência, parece convergir ao aspecto tempo, ou seja, à verificação de que a via normal de decurso de um procedimento licitatório, sem que medidas efetivas sejam imediatamente adotadas pelo administrador, poderia se transformar em um resultado danoso às coisas e pessoas, comprometendo a segurança das mesmas”.³

Verifica-se assim que, para que haja a dispensa de licitação nos casos de emergência é necessário o preenchimento de dois requisitos, quais sejam: **a demonstração cabal e efetiva de potencialidade do dano e a demonstração que a contratação direta é a via adequada e efetiva para eliminação do risco.**

Nas palavras de Marçal Justen Filho: *“Em um País de enormes carências como o Brasil, há emergências e urgências permanentes. Não basta alegar a existência da emergência, mas é necessário demonstrar que a contratação se configura como um instrumento efetivo de atendimento a tais carências”.⁴*

Assim, a situação de fato apta a caracterizar uma emergência, deve ser plenamente justificada pela Administração Pública, de forma a autorizar a dispensa do processo licitatório.

Ainda, para que haja a dispensa do certame com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 é necessário demonstrar a presença dos requisitos estampados no artigo 26, parágrafo único, vejamos:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, **necessariamente justificadas**, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei **deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.***

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Igualmente, deve haver a publicação do ato de dispensa no órgão oficial dentro do prazo de 5 (cinco) dias. A publicação, neste caso, atua como condição de eficácia dos atos

³ Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 3ª ed. 1998. São Paulo. Malheiros. p. 91.

⁴ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed.; São Paulo: Dialética, 2010, p. 307.

administrativos. O valor do repasse dos valores contratados também deve ser justificado pela Administração Pública Municipal.

Interpretação do Tribunal de Contas da União acerca da dispensa de certame licitatório com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 em caso de urgência não prevista – necessidade de licitação o quanto antes.

Inicialmente, o entendimento do TCU conjugava no sentido de que a situação emergencial, invocada pelo administrador para embasar a dispensa de licitação, não poderia ter sido originada por falta de planejamento em adotar as providências e cautelas necessárias para a promoção do certame licitatório em tempo oportuno. Caso contrário, tornar-se-ia indevida a contratação com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Tal questão foi debatida e objeto de análise na Decisão nº 347/1994 proferida pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, destacamos:

Além das formalidades previstas no artigo 26 e parágrafo único da Lei 8666/93, são requisitos necessários à caracterização dos casos de emergência ou de calamidade pública que:

A situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública não tenha se originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;

Exista urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar o risco de danos a bens ou à saúde ou à vida das pessoas;

O Risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostra iminente e especialmente gravoso;

A imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, bens ou serviços, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e suficiente para afastar o risco iminente detectado. (sem grifos no original)

Assim, mister verificar se o caso dos autos comporta aquisição mediante dispensa de licitação única e tão somente até a realização do necessário processo licitatório.

No caso em tela pretende-se a contratação, ante a emergência da situação imprevista, conforme descrito à fl. 02 pela coordenadora de compras: “a situação que ocasionou o desabastecimento da Feas, culminando no quase esgotamento dos produtos”.

Diante dos atos para contratação do item mediante licitação, observa-se que o item objeto dessa dispensa ainda não foi ultimado face à imprevisibilidade do mesmo, de sorte que a contratação emergencial decorrente de caso de força maior apontada, motivo pelo qual, não está sendo oriunda de falta de planejamento da administração, mas, sim, de motivo imprevisto.

Também o TCU possui entendimento jurisprudencial no sentido de que a contratação emergencial se justifica quando demonstrado risco de prejuízo ou comprometimento à saúde das pessoas:

[...] a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco de ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto. (TCU Processo nº TC – 009.248/1994-3 – Decisão nº 347/1994 – Plenário. No mesmo sentido: Processo nº TC -500.1996-0. Decisão nº 820/1996 – Plenário).

Por todo o exposto, parece-me que a contratação pretendida encontra escopo no artigo 24, incisos IV e V da Lei nº 8.666/93.

No que tange ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 26 § único, incisos II e III da Lei 8.666/93, verifica-se que a escolha do fornecedor pautou-se no critério do menor preço, atendendo aos princípios da economicidade e vantajosidade das contratações, conforme declaração de conformidade de preços e cotações de fl. 10.

III- Considerações Finais

Diante do exposto, opino pela viabilidade legal da contratação emergencial, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Entende-se como necessário, todavia, que sejam observados os seguintes trâmites procedimentais:

a) a assinatura da proposta pela empresa proponente, com rubrica em todas as folhas que a compreendem, nela dando-se o devido aceite, para que surtam os efeitos legais;

b) a ratificação da Dispensa de Licitação, bem como sua publicação, no Diário Oficial do Município, nos prazos mencionados no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, anexando-se ao presente expediente, as cópias respectivas;

c) cumpram-se, ademais, as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atinente a área de licitações e contratos administrativos e adote as medidas necessárias para que os preços contratados reflitam a realidade de mercado;



Assessoria Jurídica

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

d) observe-se, minimamente, o cumprimento dos requisitos concernentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista previstos no artigo 10 do Decreto 2.028, de 16 de dezembro de 2011 na contratação da empresa, a exceção do previsto na Lei nº 13.979/2020;

Curitiba, 05 de janeiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE IGINIO BORGES
Assessor Jurídico - FEAS

Memorando nº 015/2022 – CONTROLE INTERNO

07/01/2022.

De: Controle Interno Feas.

Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: 07/01/2022

Ass.: *Madhona*

Ref.: Conferencia de processo licitatório, modalidade dispensa de licitação.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 003/2022 pautou-se no disposto na legislação vigente, especialmente, na Lei n.º 8.666/93 (art. 24), Decreto Federal nº 9412/2018, Decretos Municipais nº 2.028/2011, 104/2019 e 610/2019, e princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciência destes;
- d) Houve juntada dos descritivos dos itens a serem adquiridos, bem como do termo de referência e da justificativa para ausência de minuta contratual;
- e) Referencial de preços/pesquisa mercadológica, contemplando: propostas; definição da escolha de preços e de fornecedor; declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Justificativa técnica e legal, para a presente aquisição/contratação; bem como declaração de que a presente dispensa não poderia ser realizada mediante outra modalidade de licitação, sem trazer prejuízo à FEAS;
- g) Justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto: documentos de habilitação da licitante (incluindo sua declaração de inidoneidade) e declaração de conformidade de habilitação emitida pelo Presidente da Comissão de Processo Licitatório Feas, de acordo com o exigido junto aos arts. 8º e 10 do Decreto Municipal 2028/2011,
- h) Parecer jurídico nº 006/2022 - Aprovação, emitido pela Assessoria Jurídica Feas, autorizando a presente aquisição/contratação, tendo em vista entender que a presente demanda se enquadra no disposto no art. 24, IV e V¹ da Lei 8666/93;

¹ Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

i) Entrega a este setor para análise.

Considerando as justificativas e solicitações apresentadas pela Coordenadora de Compras da Feas, no sentido de que a presente demanda se trata de aquisição de itens de suma importância para o funcionamento das unidades geridas pela Feas, uma vez que se tratar de aquisição de 1.200 unidades de contraste não-iônico de baixa osmolaridade (iodo 300-370mg/ml), frasco-ampola 50ml;

Informa ainda, que o item restou fracassado no P.E. nº 143/2021, motivando seu pedido de aquisição emergencial;

Considerando o supracitado Parecer emitido pela Assessoria Jurídica autorizando a presente aquisição através da modalidade disposta junto ao art. 24, IV e V da Lei 8666/93;

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos, percebemos que a presente demanda se amolda ao disposto no art. 24, IV e V da Lei 8666/93; há, entretanto, a necessidade de sanar os apontamentos abaixo, a fim de possibilitar sua ratificação pela Autoridade Competente, caso entenda que restou caracterizada a urgência/necessidade na aquisição/contratação:

1) Cumpra-se o disposto no supracitado Parecer Jurídico.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

ANEXO I

CHECK LIST DISPENSA

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93 (art. 24), Decreto Federal nº 9412/2018, Decretos Municipais nº 2.028/2011 (art. 20), 104/2019 e 610/2019

DOCUMENTAÇÃO INICIAL			
OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	334/2021	05/01/2022	01-1 a 51
MODALIDADE	Dispensa de licitação		
MOTIVAÇÃO LEGAL	Art. 24, IV e V da Lei 8666/93	05/01/2022	02 e 03
OBJETO	Item 1: 1.200 unidades de contraste não-iónico de baixa osmolaridade (odo 300-370mg/ml), frasco-ampola 50ml - item fracassado P.E. 143/2021	05/01/2022	04 a 09
VALOR ESCOLHIDO	R\$ 39.000,00	17/12/2021	10
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	05/01/2022	01-1
AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	05/01/2022	01-1
GESTORES CONTRATUAIS	Fabiana Martins e Daiana Lugarini	05/01/2022	01-1
ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	05/01/2022	01-2
JUSTIFICATIVA TÉCNICA	Juntado aos autos	17/12/2021	11 a 14
TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos	05/01/2022	04 a 09
MINUTA DO CONTRATO	Não há necessidade	17/12/2021	11
REFERENCIAL DE PREÇOS (AO MENOS 03 FORNECEDORES)	Juntado aos autos	17/12/2021	10
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	17/12/2021	10
PROPOSTAS	Juntado aos autos		15 a 29
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR	Juntado aos autos	05/01/2022	02 e 03
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	Juntado aos autos	05/01/2022	02 e 03
DECLARAÇÃO (PELO GESTOR) DE QUE A DISPENSA NÃO PODERIA SER REALIZADA MEDIANTE OUTRA MODALIDADE (ART. 76)	Juntado aos autos	05/01/2022	02 e 03
VALOR ESCOLHIDO EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO EM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (QUANDO ITEM DESERTO/FRACASSADO - art. 24, V)	Juntado aos autos	17/12/2021	10 e 11
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
Empresa: 1000medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda			
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Indóneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	04/01/2022	31
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)	Juntado aos autos	04/01/2022	30
IDENTIDADE E/OU INSCRIÇÃO COMERCIAL (Obrigatório p/ MEI)			
ATA DE CONSTITUIÇÃO/ESTATUTO/CONTRATO SOCIAL			
CARTÃO CNPJ			
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL			
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL			
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL			
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS			
CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA			
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE FORMA ILEGAL (art. 27, V da Lei 8666/93)	Juntado aos autos	17/12/2021	43
OUTROS	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - fls. 33 a 36		

DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (QUANDO PROVENIENTE DE PREGÃO OU SOLICITADO PELA ÁREA TÉCNICA)			
Atestado de capacidade técnica	Juntado aos autos		32
Registro Ou Inscrição Da Empresa Licitante no Conselho Regional de Farmácia	Juntado aos autos		42 e 44
Licença sanitária da empresa licitante	Juntado aos autos		37
Certificado de registro do produto no ministério da saúde	Juntado aos autos		40 e 41
Autorização de funcionamento da empresa licitante	Juntado aos autos		38
Autorização especial de funcionamento da empresa licitante	Juntado aos autos		39
DOCUMENTAÇÃO FINAL			
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE HABILITAÇÃO (arts. 8º e 10º do Decreto Municipal 2028/2011)	Juntado aos autos	05/01/2022	45
ANÁLISE PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 006/2022 - Aprovação	05/01/2022	46 a 51
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA	Ver conclusão		
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO (Art. 26 da Lei 8666/93)			
ASSINATURA DO CONTRATO			
PUBLICAÇÃO CONTRATO (Art. 61, § único da Lei 8666/93)			
PRAZO DA VIGÊNCIA			
VIGÊNCIA			
CONCLUSÕES			
APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS () COM PENDÊNCIAS (x)		
OBSERVAÇÕES	 Cumpra-se o disposto no supracitado Parecer Jurídico.		



57
0

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 003/2022 – Feas

- I – Aprovo o Parecer Jurídico nº 006/2022 – Ajur/Feas.¹
- II – Segue anexa a Ratificação de Dispensa de Licitação; publique-se.
- III – Encaminhe-se ao setor competente para cadastro da dispensa no sistema e demais providências necessárias.

Curitiba, 11 de janeiro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

¹ Quanto à assinatura da proposta, julgo satisfeita a condição uma vez que o recebimento desta deu-se em conformidade como o Decreto Municipal 610/2019, art. 31.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de contratação da empresa “1000Medic Distrib. Import. Exportadora de Medic. Ltda.”, inscrita no CNPJ nº 05.993.698/0001-07, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV e V da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico parecer nº 006/2022, conforme o processo administrativo nº 003/2022 – Feas, de 05/01/2022, Dispensa de Licitação nº 002/2022 e com esboço no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de contraste não-iônico.

Valores: Valor total de R\$ 39.000,00, conforme detalhamento abaixo:

	Item	Qntd.	Empresa	Valor Unitário	Total
1	Contraste Não-Iônico de baixa osmolaridade (Iodo 300-370 mg/ml) fr-amp 50ml	1.200	1000Medic Distrib. Import. Exportadora de Medic. Ltda.	R\$ 32,5000	R\$ 39.000,00
Valor Total					R\$ 39.000,00

Curitiba, 11 de janeiro de 2022

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Item 22: 214921 / MÁSCARA FACIAL DE ANESTESIA E VENTILAÇÃO MECÂNICA Nº 00

Licitante: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.:

Marca: MD.

Valor unitário: R\$ 21,1645

Item 24: 216353 / MEMBRANA SINTONIZÁVEL DO DIAFRAGMA (ESTETOSCÓPIO)

Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.:

Marca: MD.

Valor unitário: R\$ 78,3999

Item 25: 214870 / SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 100 MI

Licitante: Aaba Comércio De Equipamentos Médicos Ltda.:

Marca: Indalabor.

Valor unitário: R\$ 3,0200

Item 26: 216519 / Br0435890 / Sonda De Fouchet 32 Fr

Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.:

Marca: FOYOMED.

Valor unitário: R\$ 25,0000

Item 27: 55453 / Br0438395 / Sonda Nasoenteral Alim. Enteral 12 Fr Com Guia

Licitante: Gvflex Indústria E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda.:

Marca: GVFLEX.

Valor unitário: R\$ 7,3500

Item 28: 219866 / Br0438089 / Termômetro Digital Infravermelho

Licitante: Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli - ME:

Marca: g-tech.

Valor unitário: R\$ 123,5000

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de janeiro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 003/2022

Dispensa de Licitação nº 002/2022

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de contraste não-iônico.

Ratifico o ato de contratação da empresa "1000Medic Distrib. Import. Exportadora de Medic. Ltda.", inscrita no CNPJ nº 05.993.698/0001-07, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV e V da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 006/2022, conforme o processo administrativo nº 003/2022 – Feas, de 05/01/2022.

Dispensa de Licitação nº 002/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de contraste não-iônico.

Valores: Valor total de R\$ 39.000,00, conforme detalhamento abaixo:

Item	Qntd.	Empresa	Valor Unitário	Total
1	Contraste Não-Iônico de baixa osmolaridade (tudo 300-370 mg/ml) fr-amp 50ml	1000Medic Distrib. Import. Exportadora de Medic. Ltda.	R\$ 32.5000	R\$ 39.000,00
Valor Total				R\$ 39.000,00

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de janeiro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo nº: 303/2021.

Pregão Eletrônico nº: 149/2021.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 07 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Estrati Vegetali Farmacia E Manipulação Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Waldir Felizola de Moraes, nº 1211, loja, Jardim Sumaré, Araçatuba - SP, CNPJ nº 04.162.170/0001-23, neste ato representado por Fabio Coser Silva, CPF 137.762.848-54. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 149/2021 – Feas, cujo objeto é "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 02 (115446/ Carvão ativado pó 50g)

Marca: MED. MANIPULADO

Valor unitário: R\$ 13,00

Quantidade: 500 potes

Valor total: R\$ 6.500,00.

Valor total da empresa: R\$ 6.500,00.

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.